



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 811/92


A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

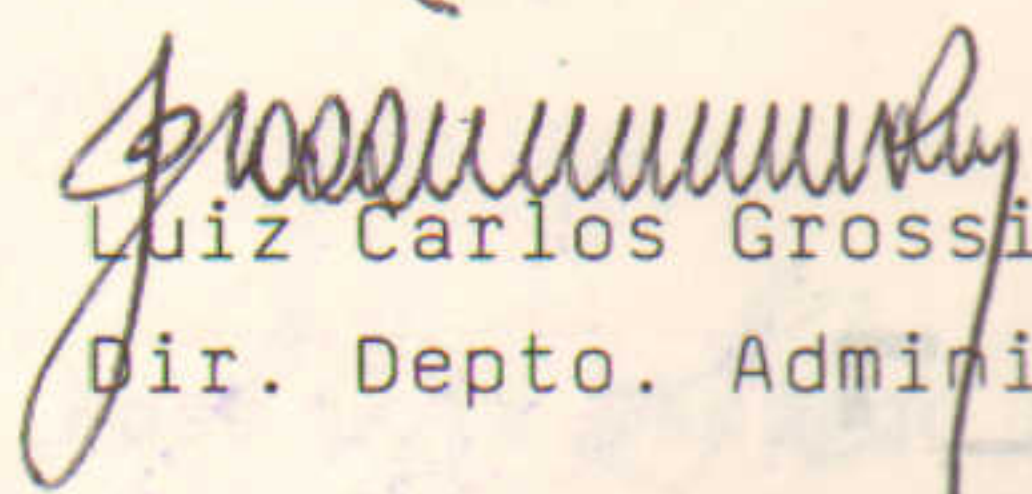
Denomina José Laurindo da Silva o Conjunto Residencial do Distrito de Pulínópolis e dá outras providências.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **JOSÉ LAURINDO DA SILVA**, o Conjunto Residencial de 54 Casas Populares, construído pela Cohapar e localizado no Lote nº 3/A-1 (remanescente) da subdivisão dos Lotes 96, 111, 112, 113/A-1 e 114/C e 114/D da Gleba Atlântique do Distrito de Pulínópolis neste Município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 29 dias do mês de junho de 1992.


José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo

